



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 01210/08

PREFEITURA DE ZABELÊ.
Denúncia. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RPL - TC - 00016 /2010

RELATÓRIO

O Processo TC nº **01210/08** trata de denúncia contra o então Prefeito de Zabelê, Sr. Robério Andrade de Vasconcelos, protocolizada neste Tribunal de Contas por meio do Documento TC nº 20518/07, cujo teor é o relatório final de uma comissão parlamentar de inquérito, onde foram apuradas as irregularidades referentes às despesas realizadas pelo Executivo Municipal, relativas aos exercícios de 2005 e 2007.

A Auditoria, de posse da documentação, informou que, no que concerne aos itens do relatório da CPI, que se referem ao exercício de 2005, as irregularidades ali levantadas já foram objeto de análise do processo de denúncia TC nº 04365/08, que se encontra no Gabinete do Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana e às irregularidades praticadas no exercício de 2007, já estão sendo analisadas no processo de Prestação de Contas Anual do referido exercício. Diante do exposto, o Órgão de Instrução entendeu ser inoportuno proceder-se à análise dos mesmos fatos já apurados nos processos referidos.

É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

Diante dos fatos narrados, **PROPONHO** que o presente processo seja arquivado, visto que o seu objeto principal já está sendo analisado em processos específicos.

É a proposta.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

Tendo em vista o que consta no Processo TC nº **01210/08**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por deliberação unânime de seus membros, em sessão plenária hoje realizada, **DECIDE**:

Art. 1º - **Arquivar** os presentes autos, visto que o seu objeto principal já está sendo analisado em processos específicos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 01210/08

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Geral em Exercício.

Publique-se e cumpra-se.

TC - Plenário Min. João Agripino, em 19 de maio de 2010.

CONS. ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO
PRESIDENTE

CONS. FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO

CONS. UMBERTO SILVEIRA PORTO

CONS. SUBST. ANTONIO CLÁUDIO SILVA SANTOS

AUDITOR OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

ISABELLA BARBOSA MARINHO FALCÃO
PROCURADORA GERAL EM EXERCÍCIO